



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.656, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

“ALTERA A DENOMINAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E REVOGA DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração da denominação da Biblioteca Municipal que passa a ser chamada de “**Biblioteca Municipal Professor Lourenço Filho**”.

Art. 2º Eventuais despesas decorrentes desta Lei será suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Art. 3º Revogam-se expressamente disposições contrárias, notadamente a Lei Municipal nº 1.457, de 30 de junho de 1986.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

Município de Porto Ferreira aos 2 de março de 2022.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ
PREFEITO

LUÍS GUILHERME PANONE
CHEFE DE GABINETE